



**PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2024.**

:

Primeiro Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 051/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL – RS e Empresa J.S TRANSPORTES.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL – RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.572.079/0001-03, doravante denominado CONTRATANTE, por seu representante legal, Prefeito Municipal Sr. FERNANDO DA ROSA PAHIM, CPF nº 000.109.510.24, RG nº 1082529239, resolve modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2024.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

**1.1.** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a correção quantitativo do item 04, face a erro matéria a qual onde está escrito “69 km diários” leiam-se “44 km diários”.

:

*Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*

*“ I - unilateralmente pela Administração:*

*a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;”*

O presente instrumento é impresso em uma via, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

São Vicente do Sul, 18 de abril de 2024.

**FERNANDO DA ROSA PAHIM  
PREFEITO MUNICIPAL**

Este termo de apostilamento foi examinado e aprovado pela Assessoria Jurídica Municipal.